



# **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

## **REQUERIMENTO Nº       , de 2018 (Do Sr. Leo de Brito)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir os efeitos da privatização da ELETROBRAS

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58 § 2º, inciso II, da Constituição Federal e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir os efeitos da privatização da ELETROBRAS.

*Para tanto, sugiro sejam convidados as seguintes instituições:*

- *Representante do Sindicato dos Urbanitários do Acre;*
- *Representante do Sindicato dos Urbanitários de Alagoas;*
- *Representante do Sindicato dos Urbanitários do Piauí;*
- *Representante da ANEEL;*
- *Representante da Eletrobrás;*
- *Representante do Ministério de Minas e Energia;*

### **JUSTIFICATIVA**

O Governo Federal editou no final de 2017 a Medida Provisória 814/17, que autoriza privatização da Eletrobrás e de suas subsidiárias na Região Norte e Nordeste.

Segundo informações, já existe um leilão marcado para o dia 21 de maio, no qual serão vendidas a Eletrobras/Acre, as Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron), a Boa Vista Energia, a Amazonas Distribuidora (Amazonas Energia), a Companhia Energética do Piauí (Cepisa) e a Companhia Energética de Alagoas (Ceal).

No caso do Acre, há previsão de ofertas no valor simbólico de R\$ 50 mil reais. Referida estimativa além de causar grave prejuízo aos cofres públicos – uma vez que a Eletrobrás/ACRE está avaliada em R\$ 1 bilhão - também afronta a soberania nacional, pois entrega ao mercado privado a distribuição de energia elétrica do povo brasileiro.

Além disso, com a privatização da Eletrobrás, fica comprometido a continuidade do Programa Luz para Todos, o que pode significar prejuízo para milhares de brasileiros também com a elevação de tarifas nas contas de luz.

Assim, faz-se necessário perante esta Comissão de Fiscalização o debate urgente sobre a viabilidade e os prejuízos a serem causados pela Medida Provisória 814/17, que causariam o desmonte do patrimônio nacional.

Face a relevância do tema proposto, conclamo os nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 03 de Abril de 2018.

**LEO DE BRITO**  
Deputado Federal PT/AC